



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS PARA A TESOURARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo a aquisição de leitores de códigos de barras para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, conforme especificações a seguir:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRÍÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|-----------------------------|------|------|---|-----------------------|---------------------|
| 1 | 3 | UNID | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM CONEXÃO USB, COM LEITURA RÁPIDA 1D/2D, DANFE, FEBRABAN E QR CODE, LEITURA BIDIRECIONAL, ESCANEAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM INDICADOR SONORO. | R\$ 416,10 | R\$ 1.248,30 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 1.248,30 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de leitores de códigos de barras para a tesouraria do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, frete, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Schwengber 1645, no prazo de 10 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará a Sra. Marielle Bremm, para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 22/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no prazo de 10 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho, bem como o pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal pertinente

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$1.248,30.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.2.401 – 071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Pedro do Butiá/RS, 22 de outubro de 2025.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA